

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ****PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 58/2021

LEI 3.579, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.Em, 17/08/2021N.º 9081 Pág. 06

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.001.12.364.0000.0.000 -	ENSINO SUPERIOR		
04.001.12.364.0043.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO SUPERIOR		
04.001.12.364.0043.2.290 -	MANUTENÇÃO DO POLO UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	1001	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1001	12.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil.....	1001	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1001	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	1001	5.000,00
TOTAL			89.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2009 -	GABINETE DO DIRETOR		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 58/2021

3.3.90.92.00	45-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1001*	5.000,00
11.001.27.812.0039.2.095 -		PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DISTRITAIS E DE BAIROS		
3.3.90.30.00	736	Material de Consumo.....	1001	3.000,00
3.3.90.32.00	737	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	1001	3.000,00
11.001.27.812.0039.2.094 -		PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROVA PEDESTRE		
3.3.90.32.00	734	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	1001	5.000,00
11.001.27.812.0039.2.093 -		PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL		
3.3.90.32.00	730	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	1001	5.000,00
11.001.27.812.0039.2.092 -		PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – JOJUPS		
3.3.90.14.00	724	Diárias – Civil.....	1001	2.000,00
3.3.90.30.00	725	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
11.001.27.812.0039.2.090 -		MANUTENÇÃO DO JAVIS – JOGOS ABERTOS DO VALE DO IVAÍ		
3.3.90.30.00	717	Material de Consumo.....	1001	10.000,00
11.001.27.812.0039.2.091 -		MANUTENÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO – JOIS		
3.3.90.30.00	721	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
11.001.27.812.0039.2.088 -		PARTICIPAÇÃO E SEDIAÇÃO DOS JOCOPS – JOGOS COLEGIAIS DO PARANÁ		
3.3.90.14.00	706	Diárias – Civil.....	1001	2.000,00
3.3.90.30.00	707	Material de Consumo.....	1001	2.000,00
3.3.90.32.00	708	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	1001	2.000,00
11.001.27.812.0039.2.171 -		GABINETE DO DIRETOR		
3.1.90.11.00	695	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	10.000,00
13.001.04.123.0005.2.118 -		Gabinete do Diretor		
3.1.90.11.00	814	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	30.000,00
TOTAL				89.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/8/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal